

W. Santana

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em  
30 de Dezembro de 1.952.

Waldemiro Cassiano Santana  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.  
Rizaro Euclides da Costa

---

Lei n.º 11/52, de 30 de Dezembro de 1.952.

Waldemiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal  
de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 11/52, de 30 de Dezembro de 1.952.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, auto-  
risada a conceder, no presente exercício, um abono de Natal a  
todos os funcionários, mensalistas e diaristas da Prefeitura,  
na base percentual de 5 a 50 (cinco a cinquenta por cento),  
sobre os vencimentos de cada um.

Art. 2.º - Ofim de ocorrer ao pagamento irris  
autorizado, fica aberto, na Contabilidade Municipal, um  
credito especial de CR\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos  
cruzados), destinados à cobertura do benefício contido  
no artigo 1.º.

Art. 3.º - O valor do credito autorizado pelo  
art. 2.º, da presente lei, será coberto com o recurso  
disponível proveniente do esprelino realizado no  
mês de Novembro desta ano, de CR\$ 300.000,00 (tre-  
zentos mil cruzados), devidamente autorizado pela  
lei n.º 5/52, de 7 de Agosto de 1.952.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data

data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboquã,  
em 30 de Dezembro de 1.952.

Walfunero Cassiano Santana  
~~Prefeito Municipal~~

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Luiz Carlos Embôaba da Costa  
Secretário